



Fênix - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 24/70

DATA: 5 de novembro de 1970

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aprovar a GAZETA DO POVO, como órgão Oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a aprovar a GAZETA DO POVO, o jornal editado na Capital do Estado do Paraná, - como Órgão Oficial do Município de Fênix, para publicidades de atos da Municipalidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

HS/Paço Municipal em, 5 de novembro de 1970



Borges
AMÂNCIO BORGES
Prefeito Municipal

Celia
Célio Borges de Farias
Secretário

